PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6.162 Pág. 05
Edição de 24 / 08 / 11

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02/2011

Súmula: Modifica o Parágrafo Único do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

EMENDA :

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Art. 40 da Lei Orgânica da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Obedecendo às disposições Constitucionais que regem a matéria, fixa-se em 09 (nove) Vereadores a composição numérica da Câmara Municipal para a próxima legislatura".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário